



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 19ª REGIÃO/AL  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**ATO TRT 19ª GP N.º 133/2008**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o movimento paredista do Banco do Brasil, no Estado de Alagoas, que teve início no dia 30 de setembro e término no dia 23 de outubro do corrente ano, cuja deflagração motivou a edição dos ATOS TRT 19ª GP N.º 126/2008 e 127/2008;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** o dia 23 de outubro de 2008 como termo final do movimento paredista dos funcionários do Banco do Brasil S/A, ficando prorrogada até às 18h do dia 28 de outubro do corrente ano, no âmbito da Décima Nona Região Trabalhista, a suspensão de que tratam os atos TRT 19ª GP N.º 126/2008 e 127/2008, observando-se as disposições contidas no art. 183, *caput*, e §§ 1.º e 2.º do Código de Processo Civil.

Cumpra-se e publique-se.

Maceió, 23 de outubro de 2008.

• **Original assinado**  
**JORGE BASTOS DA NOVA MOREIRA**  
Desembargador Presidente e Corregedor